



Prot. N° _____/_____/_____

Em ____/____/____

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Despachado

Em ____/____/____

INDICAÇÃO N° 038/2011

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal, para que determine ao Departamento de Educação, estudos para a implantação, na rede municipal de ensino, de uma classe especial para que os alunos portadores de deficiência auditiva possam receber ensino de Língua Brasileira de Sinais – Libras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se considerando o Decreto n.º 5626 de 22 de dezembro de 2005, do Presidente da República do Brasil, que regulamenta a Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o artigo 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. O referido Decreto determina às instituições privadas e às públicas do sistema de ensino federal, estadual, municipal e distrito federal, buscar a implementação de serviços e ações integradas entre às áreas da saúde e da educação, inclusive a capacitação de educadores e profissionais que atuarão no sentido de assegurar aos alunos com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 02 de maio de 2011.

Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio